



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

_____/____

DATA
30/05/2022

EMENDA À MP Nº 1119/2022

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
Fábio Trad

PARTIDO
PSD

UF
MS

PÁGINA
1/1

Art. 1º Modifique-se o art. 2º da Medida Provisória para alterar os seguintes dispositivos da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012:

“Art. 2º A Lei nº 12.618, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

IV – instituidor: as entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º desta Lei; e

V – associados: os participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º desta Lei. (NR)

.....

Art. 12.

.....

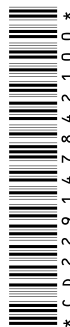
§ 6º As Fundações de que trata o caput deste artigo poderão criar planos de benefícios voltados aos familiares de seus associados, desde que seja distinto daqueles oferecidos aos servidores de que trata o art. 1º desta Lei, realizado prévio estudo de viabilidade econômico-financeira, e observadas as demais disposições da legislação aplicável.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Instrução Normativa PREVIC nº 09, de 2018, trouxe a possibilidade de as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) instituírem plano família



CD/22914.78421-00



* C D 2 2 9 1 4 7 8 4 2 1 0 0 *



a cônjuges e dependentes econômicos de participantes de plano fechado de previdência complementar, mediante prévia autorização da PREVIC (art. 3º). Desde então, diversas EFPC caminharam nessa direção e instituíram seus respectivos planos família.

O plano família é uma ferramenta fundamental para auxiliar o participante no planejamento financeiro e a alcançar uma aposentadoria bem-sucedida. Não faz sentido, portanto, privar o servidor público federal dessa possibilidade de que gozam participantes de outros fundos de pensão.

Ressalta-se que, no plano família, não há a contribuição paritária do patrocinador. Portanto, a proposta não traz impacto orçamentário para a União.

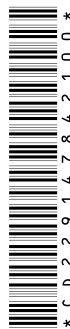
Nesse sentido, peço o apoio de meus pares para a aprovação da emenda.

30/05/2022
DATA

ASSINATURA



CD/22914.78421-00



* C D 2 2 9 1 4 7 8 4 2 1 0 0 *